



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 31/07/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas do Convênio formalizado com o Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de Convênio formalizado com o Governo Federal a seguir especificado, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Execução de Recapeamento asfálticos

Instrumento celebrado: Contrato de Repasse Nº 999087/2026/MCidades/Caixa

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo do Federal, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de agosto de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria